



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - 2º andar - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com -
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

MENSAGEM DE VETO nº-03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI 606, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, originária da Proposta de Emenda Aditiva de nº-010, ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº-001/2017, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura da Administração Direta do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providencias”.

COMISSÃO ESPECIAL – PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA.

RELATORA: SILVANIA RIBEIRO LOPES.

RELATÓRIO: a Proposição de Lei de nº-606/2017, de 17 de outubro de 2017, originária da Proposta de Emenda Aditiva de nº-010, ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº-001/2017, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura da Administração Direta do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providencias”. Nos termos traçados na mensagem de veto parcial de nº-03/2017, a emenda aditiva de nº-010/2017, ao substitutivo apresentado pela Comissão de Justiça e Redação, não atende as normas constitucionais e infraconstitucionais sobre a matéria, pelos argumentos ali trazidos e já discutidos exaustivamente pelo Plenário desta Casa Legislativa, dentre os quais citados o vício de iniciativa descrito no artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, onde nos informa que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal o aumento da remuneração dos servidores.

Diante da análise dedilhada da Mensagem de Veto de nº-03, de autoria do Poder Executivo Municipal, esta COMISSÃO, opina.

MÉRITO: Diante dos argumentos demonstrados na mensagem de veto, tendo em vista que a matéria versa sobre remuneração de servidores públicos, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, caindo em vício insanável de iniciativa.

P. Ribeiro Lopes

Silvania Ribeiro Lopes

Andreas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prof. Ismael Furtado n.º 335 - 2.º andar - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com -
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

CONCLUSÃO: Pelos motivos despendidos, esta COMISSÃO ESPECIAL,
opina pela MANUTENÇÃO DO VETO.

Sala das sessões, 08 de Dezembro de 2017.


Presidente: Romis Antônio dos Santos.


Relatora: Silvânia Ribeiro Lopes.


Membro: Haroldo José de Andrade.

Recebi em 08/12/2017.
Fui lançado no SAPL.


João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba